



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.494, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.919, de 01 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 520.941,53 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.919, de 01/10/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.919, de 01 de outubro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 520.941,53 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.05030001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	356.618,41
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	164.323,12
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	520.941,53

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 356.618,41 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

II – **redução**, no montante de **R\$ 164.323,12 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	95.323,12
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0010.1415 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	15.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0011.0334.0131.1406 – INVESTIMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	10.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0129.1405 – INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	164.323,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Maurício Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01/10/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 01/10/2024.